



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Edifício Premium - Torre II - Auditório (Subsolo) – Sala 05  
SAF SUL – Quadra 02 - Bloco E/F - CEP: 70.070-600 - Brasília / DF  
Tel.: (61) 3315-9030 – Fax: (61) 3315-8849

Ofício Circular nº 37 /2014-DAB/SAS/MS

Brasília, 25 de novembro de 2014.

Aos

**Secretários (as) Municipais de Saúde e Secretários (as) Estaduais de saúde.**

**Assunto:** Informações sobre início da utilização do e-SUS por parte das equipes de Atenção Domiciliar e solicitação de tablets

Prezados (as) Secretários (as) Municipais e Estaduais de Saúde,

Dando início ao processo de utilização do e-SUS por parte das equipes de Atenção Domiciliar, informamos que se encontram disponíveis para retirada no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (NEMS) de seu estado os tablets fornecidos pelo Ministério da Saúde para uso das equipes do Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa), Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP). Salientamos que os aparelhos são para **uso exclusivo destas equipes**, para os fins de **registros de atendimento e produção**, por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), componente do e-SUS Atenção Domiciliar.

Nesta remessa, são três tablets para cada equipe (EMAD e EMAP), sendo que o quantitativo por município está definido com base nas equipes **implantadas (cadastradas no CNES) até outubro de 2013**. O gestor local poderá organizar distribuição dos tablets para outras EMAD e EMAP, conforme for mais adequado para a realidade local, desde que garantindo a sua utilização para os fins propostos, conforme termo de adesão.

**O prazo para solicitação dos tablets será de 60 dias** corridos a contar da data deste ofício. A solicitação dos tablets se dará da seguinte forma:

- Município/estado (proponente/gestor das equipes) deve entrar no sistema para adesão e solicitação dos tablets, sendo que nesta etapa devem entrar em contato com os NEMS para confirmar os dados referentes ao chefe da Divisão ou Serviço de Gestão Administrativa (DIAD e SEGAD). O *login* e senha para entrada na página de acesso ao sistema para adesão são os utilizados para acesso ao FMS e FES. Link para acesso ao sistema:  
[http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/controleUsoEsus/login.php?acesso\\_negado=true](http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/controleUsoEsus/login.php?acesso_negado=true) . **Atenção:** No caso de proponentes municipais, o termo precisa ser assinado pelo(a) prefeito(a) do município.
- Município/estado preenche eletronicamente os campos do termo com os dados do município/estado e da Divisão ou Serviço de Gestão Administrativa do NEMS;
- Município/estado leva o Termo de Adesão **assinado em três vias** para o NEMS;
- Chefe da Divisão ou Serviço de Gestão Administrativa do NEMS assina as três vias e retém duas vias;
- Chefe da Divisão ou Serviço de Gestão Administrativa do NEMS entrega os tablets, conforme consta no Termo de Doação;
- Divisão ou Serviço de Gestão Administrativa do NEMS envia uma via do Termo de Doação assinado para a DIPAS/CGMAP/SAA/MS em até 30 dias do recebimento do documento.

Informamos ainda que, por estarmos em período de transição de sistemas, e de forma a não haver riscos de perda de dados durante o uso inicial do PEC Atenção Domiciliar, o preenchimento do atual sistema de informação RAAS e transmissão de dados para a base federal através do SIA **deverá ser mantido**. Relembramos ainda que o não envio de informação através do RAAS e SIA por mais que 60 dias implica em suspensão do incentivo de custeio repassado pelo Ministério da Saúde, conforme portaria 963/2013.

O período em que apenas um dos dois sistemas poderá ser utilizado, bem como o prazo final de transição do RAAS para o e-SUS será publicado em portaria e divulgado às equipes por meio do informativo da CGAD.

Instruções para instalação e utilização estão disponíveis no “Guia para instalação e utilização do sistema de prontuário eletrônico do cidadão na Atenção Domiciliar”, o qual deve

ser disponibilizado pelos gestores às equipes juntamente com os aparelhos. O aplicativo a ser utilizado nos tablets para o registro das informações, PEC AD, também já se encontra disponível para download conforme orientações do guia citado acima e deverá ser instalado em todos os aparelhos para utilização pela(s) equipe(s).

Desde já nos colocamos à disposição para o caso de dúvidas e orientações que se façam necessárias, e contamos com sua participação para sugestões e críticas sobre o e-SUS AD, através do e-mail: [melhoremcasa@gmail.com](mailto:melhoremcasa@gmail.com)

Sendo o que temos a informar, estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.



**EDUARDO ALVES MELO**

Diretor do Departamento de Atenção Básica